PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **2255/06** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de Dezembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 7 2 – Dispõe sobre: **AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

19/12/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 5 7 2
(19 DE DEZEMBRO DE 2.006)

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:

Trago a presença dessa ilibada Casa de Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa a obtenção de autorização dessa ilibada Casa de Leis, com o fito de ser locado imóvel que terá como destino a instalação do 1º Distrito Policial do Bairro das Laranjeiras, neste Município.

Na verdade a finalidade da propositura por si só revela o inquestionável interesse público, onde mais uma vez, Executivo e Legislativo juntos lograram atender aos reclamos da população.

Com a instalação do referido Distrito Policial, somado a Posto da Polícia Militar, certamente solucionarão os problemas de segurança daquele Bairro e propiciará a vinda de novas indústrias, comércios e Postos Bancários.

Assim expondo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 4337/06
(19 DE DEZEMBRO DE 2006)

Dispõe sobre: AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel no Bairro das Laranjeiras, neste Município, cuja finalidade será o de instalação do 1º Distrito Policial daquele Bairro.

ARTIGO 2º - O valor da locação será fixado por Decreto do Executivo, após a ofertada de avaliação por comissão especial a ser designada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Dezembro de 2006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 21/12/06
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 21/12/06
PRESIDENTE